



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.743 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.426,75 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Artigo 2º)** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária:

07.01	Fundo Municipal de Saúde	Fonte 05	Aplicação 300.018
10.301.9150.2.015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.200,00



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

07.01	Fundo Municipal de Saúde	Fonte 02	Aplicação 300.036
10.301.9150.2.015	Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.226,75

**Artigo 3º)** – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor de R\$ 6.426,75 , sendo R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), do repasse- Outras Transferências do Sus e R\$ 4.226,75 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referente ao Repasse do Programa de Glicemia.

**Artigo7º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Outubro de 2014.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura